

ATO CONJUNTO Nº 002/2020 – MP/PGJ-CGMP

Determina o uso do sistema informatizado “SIMP ATEC” para as atividades do Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar – GATI do Ministério Público do Estado do Pará – MPPA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, nos termos do que preceituam o artigo 10, inciso V da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e os artigos 18, inciso V, e 37, inciso XIV, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar as ações de Tecnologia da Informação no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará aos objetivos estratégicos e de gestão da Instituição e às boas práticas de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o desenvolvimento e implantação de moderna ferramenta tecnológica para o gerenciamento eletrônico de documentos que permite a rápida transmissão, tramitação e arquivamento de documentos por meio eletrônico e sem uso de papel para as atividades do Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar – GATI;

CONSIDERANDO a necessidade de definir padrões de funcionamento, integração, qualidade e segurança dos serviços e medidas com vistas ao aperfeiçoamento das normas para racionalização dos recursos, coleta de dados estatísticos, emissão de relatórios e melhoria no desempenho geral das atividades do Ministério Público;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 23/2007, 174/2017 e 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 02/2012 e 07/2019 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 03/2014 e 02/2018 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e facilitar o encaminhamento de demandas ao Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar – GATI;

RESOLVEM:

Art. 1º Implantar o sistema informatizado “SIMP ATEC” para recebimento e tramitação eletrônica das atividades do GATI.

Art. 2º As demandas encaminhadas ao GATI deverão ser formalizadas por meio do SIMP ATEC, a partir de 01.06.2020, e instruídas com documentos digitalizados específicos ao objeto da solicitação.

Parágrafo único. Os documentos físicos podem ser recebidos pela Divisão de Protocolo até o dia 31.05.2020, alternativamente ao SIMP ATEC.

Art. 3º Eventuais dúvidas serão dirimidas pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 4º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de maio de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Corregedor-Geral